



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 567 DE 24 DE maio DE 1979.

Concede aumento de vencimentos  
aos funcionários Municipais, /  
pensionistas e inativos,

O Prefeito Municipal de Paraty, faz  
saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona a seguinte  
Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de vencimentos ao Procura  
dor Jurídico e ao Chefe de Gabinete, símbolos C.C.1,  
de 60% (sessenta per cento) e aos demais funcionários  
de cargos comissionados, símbolo C.C.2, em 50% /  
(cinquenta per cento) sobre os atuais vencimentos.

§ Único - Aos funcionários efetivos do Quadro Permanente, pen/  
sionistas e Inativos, fica concedido um aumento de  
55% (cinquenta e cinco per cento) sobre os atuais /  
vencimentos.

Artigo 2º - Para as despesas provenientes da presente Lei fica o  
Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Cré  
ditos Suplementares, na forma prevista no artigo 42  
da Lei 4.320, de 15 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo seus efeitos a partir do dia 1º do mês de  
maio do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 24 de maio de 1979.

  
Benedito Domingos Gama  
Prefeito Municipal